EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

LEIS DE INCENTIVO FISCAL | CICLO 2026

Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa | PRONAS/PCD | PRONON

Elo Serviços S.A. | Área de ASG

Versão 1.0 | 30 de outubro de 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL | CICLO 2026

A Elo Serviços S.A. (“Elo”), por meio de sua área de ASG, torna público o presente Edital para inscrição e seleção de projetos aptos à avaliação para eventual destinação de recursos incentivados, nos termos e condições abaixo.

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1. O presente Edital estabelece as regras, os requisitos, as etapas e os critérios aplicáveis ao processo de inscrição e seleção de projetos sociais no ciclo de 2026, com o objetivo de ampliar a transparência, a isonomia, a rastreabilidade e a governança das decisões de investimento social privado da Elo.

1.2. O processo busca identificar projetos alinhados à estratégia de sustentabilidade da Elo, aos seus temas materiais, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e às diretrizes internas aplicáveis às doações corporativas.

1.3. A inscrição é gratuita e não assegura seleção, contratação, aporte, reembolso ou qualquer direito de preferência, indenização ou exclusividade perante a Elo.

1.4. No ciclo de 2026, serão priorizadas propostas que contribuam para uma ou mais das seguintes premissas:

I. promoção do bem-estar, da educação e da geração de renda;
II. promoção da diversidade, da equidade e da inclusão;
III. ampliação da atuação e do impacto social nas cinco regiões do Brasil; e
IV. incorporação de inovação, tecnologia, metodologias ou modelos capazes de ampliar o alcance, a eficiência ou o impacto das iniciativas apoiadas.

1.5. A estratégia de atuação da Elo está organizada em dois pilares prioritários:

I. **Conservação Ambiental:** iniciativas voltadas à preservação da biodiversidade e à mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, especialmente por meio da educação ambiental e da geração de renda sustentável; e

II. **Educação:** iniciativas destinadas à capacitação e ao desenvolvimento de pessoas, com foco na promoção do cuidado, na inclusão digital, educação financeira, na formação profissional e na preparação para o mercado de trabalho.

1.6. A análise das propostas observará o alinhamento às premissas e aos pilares deste Edital, considerando também a relevância social e ambiental do projeto, o território de atuação, o perfil do público beneficiado, a viabilidade de execução e o potencial de geração de resultados.

2. OBJETO E MECANISMOS ELEGÍVEIS

2.1. O objeto deste Edital é receber, avaliar e selecionar projetos previamente aprovados ou autorizados para captação, conforme o mecanismo aplicável, no âmbito das seguintes leis e programas de incentivo fiscal:

- Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em âmbito municipal, estadual, distrital ou nacional;
- Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, em âmbito municipal, estadual, distrital ou nacional;
- Programa Nacional de Apoio à Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); e
- Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

2.2. Serão considerados apenas projetos com execução em território nacional e que estejam aptos ao recebimento de recursos dentro do exercício fiscal e dos prazos definidos pela legislação e pelos órgãos competentes.

2.3. A Elo poderá selecionar um, alguns ou nenhum dos projetos inscritos, bem como definir o valor a ser destinado a cada projeto, de acordo com a disponibilidade fiscal e orçamentária, a avaliação técnica e as aprovações internas.

3. PÚBLICO ELEGÍVEL

3.1. Poderão participar Organizações da Sociedade Civil (OSCs), legalmente constituídas no Brasil, responsáveis pela gestão e pela adequada aplicação dos recursos do projeto inscrito.

3.2. A OSC proponente deverá:

- estar regularmente constituída e em funcionamento;
- possuir objeto social compatível com o projeto apresentado;
- estar regular perante as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações legais aplicáveis;
- ter capacidade técnica, operacional e de governança para executar, monitorar e prestar contas do projeto;
- estar apta a captar recursos no mecanismo de incentivo indicado;
- não se enquadrar nas vedações deste Edital; e
- aceitar as regras deste Edital e as verificações necessárias à análise da proposta.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	30/10/2026
Período de inscrições	30/10/2026, até 17/11/2026
Triagem de elegibilidade e documentação	03/11/2026 até 18/11/2026
Avaliação técnica dos projetos	03/11/2026, até 20/11/2026
Solicitação de esclarecimentos, se aplicável	03/11/2026 até 18/11/2026
Análise de integridade e conformidade	03/11/2026 até 27/11/2026
Deliberação interna	30/11/2026, até 02/12/2026
Comunicação individual dos resultados	04/12/2026
Formalização e aporte	07/12/2026, até 23/12/2026

4.1. O cronograma poderá ser alterado, suspenso ou prorrogado pela Elo. Eventuais alterações serão divulgadas pelos mesmos canais utilizados para a publicação deste Edital, sempre que possível.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no Pipefy, por meio do link https://app.pipefy.com/public/form/iC0R6ajs, durante o período indicado no item 4.

5.2. Não serão consideradas inscrições enviadas por e-mail, mensagem, correio ou qualquer outro canal, salvo solicitação expressa da Elo para complementação de informações.

5.3. O preenchimento, a exatidão e a atualização das informações são de responsabilidade exclusiva da instituição proponente.

5.4. O formulário terá caráter eliminatório. A ausência de resposta obrigatória, documento essencial ou informação suficiente para análise poderá resultar na inabilitação da proposta.

5.5. A Elo não se responsabiliza por falhas de conexão, indisponibilidade de sistemas de terceiros, arquivos corrompidos ou submissões não concluídas dentro do prazo.

5.6. A instituição deverá indicar representante e contatos válidos. As comunicações realizadas a esses contatos serão consideradas oficiais para este processo.

6. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

6.1. O formulário poderá exigir, entre outros, as seguintes informações e documentos:

- dados cadastrais, constitutivos e de representação da instituição;
- estatuto ou ato constitutivo vigente e comprovante de inscrição no CNPJ;
- documentos de eleição, nomeação e poderes dos representantes legais;
- certidões e comprovantes de regularidade aplicáveis;
- descrição completa do projeto, objetivos, justificativa, público beneficiado, território, metodologia, metas, cronograma e orçamento;
- comprovação de aprovação ou autorização para captação no mecanismo de incentivo;
- dados do fundo, conselho ou conta específica de captação, conforme aplicável;
- plano de monitoramento, indicadores e resultados esperados;
- contrapartidas institucionais eventualmente oferecidas;
- declarações de integridade, conflito de interesses e veracidade; e
- outros documentos solicitados durante a análise.

6.2. A Elo poderá solicitar esclarecimentos, documentos adicionais, versões atualizadas ou evidências sobre qualquer informação apresentada, dentro do prazo que indicar.

6.3. A solicitação de complementação não obriga a Elo a conceder nova oportunidade a todas as instituições e não impede a inabilitação quando a informação for essencial ou o prazo não for cumprido.

6.4. Todas as informações e os documentos necessários à inscrição serão indicados no formulário eletrônico disponibilizado por meio do link https://app.pipefy.com/public/form/iC0R6ajs.

7. REQUISITOS ESPECÍFICOS POR MECANISMO

7.1. Criança e Adolescente e Pessoa Idosa

O projeto deverá estar aprovado pelo conselho competente e apto à captação por meio do fundo correspondente. A instituição deverá apresentar os atos e documentos que demonstrem a aprovação, a validade do projeto, a regularidade do fundo e os dados necessários ao recebimento do aporte.

7.2. PRONAS/PCD e PRONON

O projeto deverá ter sido aprovado pelo Ministério da Saúde e estar apto à captação, observados os atos de aprovação, os prazos e as contas específicas definidos pelo órgão competente. Caso a aprovação final ainda dependa de publicação oficial, a continuidade da proposta no processo poderá ficar condicionada à comprovação tempestiva dessa aprovação.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os projetos habilitados poderão ser avaliados com base nos critérios abaixo, de acordo com matriz de avaliação definida pela Elo:

Critério	Aspectos avaliados
Aderência estratégica	Alinhamento à estratégia de sustentabilidade, aos temas materiais e às prioridades definidas para o ciclo.
Impacto esperado	Relevância do problema, promoção do bem-estar, da educação, da conservação ambiental ou da geração de renda, perfil dos beneficiários e potencial de transformação.
Qualidade técnica	Clareza dos objetivos, coerência entre atividades, metas, cronograma, orçamento e resultados esperados.
Monitoramento dos resultados	Indicadores mensuráveis, mecanismos de acompanhamento, avaliação e prestação de contas.
Capacidade institucional	Experiência, governança, equipe, controles e histórico de execução da proponente.
ODS e compromissos socioambientais	Contribuição demonstrável aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aplicáveis e aos compromissos socioambientais.
Contrapartidas e engajamento	Oportunidades responsáveis de visibilidade, mobilização e geração de valor social, sem garantia de uso da marca Elo.
Risco e reputação	Conformidade legal, integridade, ausência de conflitos e compatibilidade com os valores da Elo.

8.2. A avaliação dos projetos observará as categorias, os pesos e os temas avaliados indicados na tabela abaixo. A categoria Aderência temática será aplicada às perguntas temáticas relativas às leis de incentivo da Criança e do Idoso.

8.3. A Elo poderá estabelecer nota mínima, pesos e critérios de desempate. Esses parâmetros deverão constar da versão final deste Edital ou do formulário, de forma acessível aos participantes.

Categoria	Peso	Temas avaliados
Relevância e Impacto	20%	Causa atendida, público impactado e quantidade de pessoas beneficiadas.
Qualidade Tecnica	20%	Objetivo, cronograma, orçamento e indicadores de mensuração.
Aderência temática (aplicada para as perguntas temáticas das leis da Criança e do Idoso)	25%	Respostas às perguntas temáticas das leis da Criança e do Idoso.
Capacidade de execução e governança	15%	Experiência da instituição, histórico de entrega e prestação de contas.

Diversidade, equidade e inclusão	10%	Acessibilidade, indicadores e proposta do projeto.
Inovação e Tecnologia	5%	Metodologia aplicada e tecnologia utilizada.
Potencial de Parceria com a Elo	5%	Contrapartidas, visibilidade de marca e histórico de entregas.
Relevância e Impacto	20%	Causa atendida, público impactado e quantidade de pessoas beneficiadas.
Qualidade Tecnica	20%	Objetivo, cronograma, orçamento e indicadores de mensuração.
Aderência temática (aplicada para as perguntas temáticas das leis da Criança e do Idoso)	25%	Respostas às perguntas temáticas das leis da Criança e do Idoso.
Capacidade de execução e governança	15%	Experiência da instituição, histórico de entrega e prestação de contas.
Diversidade, equidade e inclusão	10%	Acessibilidade, indicadores e proposta do projeto.
Inovação e Tecnologia	5%	Metodologia aplicada e tecnologia utilizada.
Potencial de Parceria com a Elo	5%	Contrapartidas, visibilidade de marca e histórico de entregas.

8.4. Em caso de empate, o desempate será realizado de forma qualitativa, mediante análise individual das respostas apresentadas no formulário pelos projetos empatados.

8.5. A avaliação combinará critérios quantitativos e qualitativos. A pontuação, isoladamente, não garante a seleção, que dependerá das análises de integridade, disponibilidade de recursos e aprovações internas.

9. ETAPAS DO PROCESSO

9.1. Triagem de elegibilidade

Verificação do preenchimento do formulário, do atendimento aos requisitos mínimos, da adequação ao mecanismo indicado e da presença dos documentos essenciais. Esta etapa é eliminatória.

9.2. Avaliação técnica da equipe de Sustentabilidade

Análise da proposta, aplicação da matriz de avaliação e consolidação dos projetos considerados aderentes para continuidade no processo.

9.3. Análise de integridade e conformidade

Avaliação da instituição, de seus representantes e do projeto quanto à integridade, reputação, conformidade legal, conflitos de interesses e riscos. A Elo poderá consultar bases públicas e privadas lícitas e envolver outras áreas de controle.

9.4. Deliberação interna

Os projetos recomendados serão submetidos às alçadas competentes da Elo, inclusive à Diretoria Executiva, conforme regras internas aplicáveis.

9.5. Formalização

A seleção somente produzirá efeitos após o cumprimento das condições indicadas pela Elo, a conclusão das análises, a aprovação interna, a assinatura dos instrumentos aplicáveis e a apresentação dos documentos necessários ao aporte.

10. VEDAÇÕES E HIPÓTESES DE INABILITAÇÃO

10.1. Não serão apoiados projetos ou instituições que:

- tenham finalidade político-partidária, eleitoral, sindical ou de promoção pessoal de agentes públicos ou pessoas expostas politicamente;
- tenham natureza exclusivamente religiosa ou destinem recursos à prática de culto;
- promovam discriminação, violência, exploração, trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo, ou qualquer violação de direitos humanos;
- estejam relacionados a corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras práticas ilícitas;
- apresentem risco legal, fiscal, socioambiental, reputacional ou de imagem incompatível com as diretrizes da Elo;
- estejam em litígio com a Elo ou seus acionistas, ou possuam situação que possa comprometer a independência da decisão;
- não possuam objeto social ou capacidade compatível com o projeto;
- estejam irregulares ou inadimplentes em obrigações relevantes, inclusive em prestações de contas anteriores;
- não sejam aprovadas na avaliação de Compliance;
- tenham, no quadro diretivo, colaboradores da Elo ou seus familiares, nos termos das regras internas aplicáveis;
- apresentem informações falsas, omissas, inconsistentes ou documentos adulterados; ou
- descumpram este Edital, a legislação ou solicitação legítima da Elo.

10.2. A constatação de qualquer das situações acima poderá resultar em inabilitação, desclassificação, suspensão do processo, cancelamento da seleção ou adoção das medidas legais cabíveis, conforme o momento e a gravidade do fato.

11. RESULTADO E COMUNICAÇÃO

11.1. A divulgação do resultado será realizada no âmbito do processo conduzido na plataforma Pipefy. Os projetos selecionados na triagem seguirão para as próximas etapas e, posteriormente, receberão a informação de aprovação ou não aprovação.

11.2. Avaliações detalhadas, pareceres, notas internas e informações protegidas por sigilo não serão disponibilizados pela Elo.

11.3. A não seleção não representa juízo negativo sobre a instituição ou o projeto e poderá decorrer de priorização estratégica, limitação de recursos, composição do portfólio, riscos ou outros critérios aplicáveis ao ciclo, não gerando qualquer expectativa de direito à seleção neste ou em ciclos futuros.

12. FORMALIZAÇÃO, APORTE E CONDIÇÕES PRECEDENTES

12.1. A eventual destinação de recursos estará condicionada, entre outros fatores, à:

- aprovação nas alçadas competentes;
- conclusão satisfatória das análises jurídica, fiscal, reputacional e de compliance;

- validade da autorização de captação e aptidão da conta ou fundo beneficiário;
- apresentação dos documentos exigidos pelas áreas competentes;
- assinatura de contrato, termo de parceria, declaração, recibo ou instrumento aplicável; e
- disponibilidade fiscal, financeira e orçamentária da Elo.

12.2. A Elo poderá definir valor diferente ao solicitado, solicitar adequações ao escopo, às metas, ao cronograma, ao orçamento, aos indicadores ou às contrapartidas, mediante concordância da instituição.

12.3. O aporte será realizado exclusivamente na forma admitida pelo mecanismo legal aplicável. A instituição é responsável pelos atos necessários à liberação e utilização dos recursos perante o conselho, fundo, Ministério da Saúde ou outro órgão competente.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A instituição selecionada deverá executar o projeto conforme a proposta aprovada e o instrumento firmado, mantendo registros técnicos, financeiros e comprobatórios.

13.2. A Elo poderá exigir relatórios parciais e final, indicadores, evidências de execução, registros de imagem, documentos financeiros, reuniões de acompanhamento e visitas técnicas, quando aplicável.

13.3. Alterações relevantes de escopo, prazo, orçamento, metas, equipe-chave ou condições de execução deverão ser previamente comunicadas e, quando exigido, aprovadas pela Elo e pelo órgão competente.

14. USO DE MARCA, COMUNICAÇÃO E IMAGEM

14.1. A seleção ou o recebimento de recursos não autoriza automaticamente o uso do nome empresarial, marcas, identidade visual ou outros sinais distintivos da Elo.

14.2. Qualquer divulgação que mencione a Elo ou utilize sua marca dependerá de aprovação prévia e expressa da área competente e deverá observar as orientações fornecidas.

14.3. A instituição deverá obter as autorizações necessárias para uso de imagem, voz e conteúdo de participantes do projeto, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e outros públicos vulneráveis, observada a legislação aplicável.

15. INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

15.1. A instituição e seus representantes deverão atuar com ética, transparência e respeito à legislação anticorrupção, sendo vedado oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida relacionada ao processo ou ao aporte.

15.2. Conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes, incluindo vínculos com colaboradores da Elo, seus familiares, agentes públicos ou pessoas expostas politicamente, deverão ser declarados no momento da inscrição ou assim que forem identificados.

15.3. A omissão de conflito relevante poderá resultar na desclassificação ou no cancelamento do apoio, sem prejuízo das medidas cabíveis.

15.4. As instituições proponentes e os projetos inscritos serão submetidos à avaliação da área de Compliance da Elo, nos termos do item 9.3 deste Edital. Essa avaliação abrangerá a verificação dos aspectos de integridade e dos conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes previstos nesta seção, além de outros critérios pertinentes de conformidade legal, reputação e riscos, conforme as diretrizes internas aplicáveis.

16. PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Para a identificação cadastral das instituições proponentes, serão solicitadas apenas as informações públicas constantes do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ. Caso essas informações ou eventuais outros dados fornecidos no âmbito deste Edital contenham dados pessoais, seu tratamento observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD) e as demais normas aplicáveis, mediante base legal adequada, respeitados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança e os direitos dos titulares. Eventuais dados fornecidos no âmbito deste Edital serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à administração das inscrições, à avaliação das propostas, às verificações de integridade e conformidade, à comunicação dos resultados, à formalização e ao acompanhamento de eventual apoio, ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias e ao exercício regular de direitos.

16.2. Os dados poderão ser compartilhados, quando necessário, com áreas internas, consultorias, prestadores de serviços, parceiros envolvidos no processo, órgãos públicos e autoridades competentes, observadas as finalidades e salvaguardas aplicáveis.

16.3. A instituição declara possuir base legal e transparência adequadas para compartilhar com a Elo os dados inseridos no formulário e nos documentos, responsabilizando-se por não enviar dados excessivos ou desnecessários.

16.4. Os dados e documentos serão armazenados pelo período necessário ao processo, ao cumprimento de obrigações legais, fiscais, regulatórias, de auditoria e ao exercício de direitos, conforme políticas da Elo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital.

17.2. A Elo poderá verificar informações, solicitar documentos, realizar diligências, corrigir erros materiais, suspender, alterar ou cancelar este processo por motivo justificado, sem que disso decorra direito a indenização.

17.3. Materiais enviados não serão devolvidos. A instituição deverá conservar os respectivos originais e comprovantes.

17.4. A instituição arcará com todos os custos de elaboração e submissão da proposta.

17.5. Tolerâncias ou omissões pontuais não representarão renúncia a direitos ou alteração das regras.

17.6. Os casos omissos serão avaliados pela Elo à luz da legislação, das regras internas e das finalidades deste processo.

17.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas para sustentabilidade@elo.com.br, até 18/11/2026.

17.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 30 de outubro de 2026.

ELO SERVIÇOS S.A.